



PORTARIA JUCERJA Nº 1067 /2012

DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA
DE MATRÍCULA DE TRADUTOR.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DNRC n.º 84, de 29/02/2000

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **PAULO FERNANDO SANTOS DE LACERDA** dos idiomas Espanhol, Francês e Inglês, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 04 de janeiro de 2012, por Decisão Singular no processo n.º 00-2011/454524-3, de 22 de dezembro de 2011, arquivado como “Documento de Tradutor” n.º 4910, em 05 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2012.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA